



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR E ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx – SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 020/2025, Processo SEI nº 202500058002657, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSIDERANDO que o Contrato de Locação CL nº 020/2025 (77301942), cuja previsão contratual, acordada entre as partes na Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato e dos Encargos Locatícios, estabelece o seguinte:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

(...)

2.2 Fica acordado que o valor do aluguel será reajustado de acordo com o índice IGP-M, não podendo ocorrer reajuste antes dos 12 (doze) meses de vigência, tendo como base o valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e a data de vigência do presente contrato."

CONSIDERANDO que o Primeiro Termo de Apostilamento nº 100/2025 (80017198) apenas promoveu adequação da data de início dos pagamentos dos aluguéis, mediante inclusão do item

2.1.2.1 à Cláusula Segunda, registrando que a entrega das chaves e o início da obrigação de pagamento ocorreram em 01/09/2025, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, dentre elas a cláusula de reajuste anual prevista no item 2.2; e

CONSIDERANDO ainda que o contrato em tela encontra-se vigente desde a data da última assinatura em 22/07/2025, conforme disposição da Cláusula Quinta – Da Vigência, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) meses, iniciado após a última assinatura do contrato, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse das partes. PERÍODO: 120 (cento e vinte) meses. INÍCIO: após a última assinatura do contrato."

Assim sendo, considerando a previsão contratual para reajuste anual do valor do CL nº 020/2025, segundo a tabela de Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M - 93496990), a partir da data de aniversário do ajuste, verifica-se variação acumulada de 3,161370%, passando o valor do aluguel de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R\$ 12.895,17 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Além disso, a Gerência do Restaurante do Bem, por intermédio do Despacho nº 613/2026 – OVG/GRB (93495887) e a Diretoria de Unidades Socioassistenciais, através do Despacho nº 490/2026 - OVG/DIUNIS (93497137) apresentaram suas considerações quanto ao pleito em comento, tendo posteriormente a Diretoria Administrativa e Financeira autorizado o reajuste e provisionado a despesa conforme disponibilidade financeira, via Despacho nº 1348/2026 – OVG/DIAF (93538663).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Ademais, o presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação nº 020/2025, por parte da Administração, para o fim de atualizar o valor do aluguel mensal contratado, visto a aplicação do reajuste conforme índice previsto no citado contrato, alterando para tal o *Caput* da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS", que passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

2.1 Fica acordado entre as partes que o Valor do Aluguel mensal será fixado no valor total de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), (...). E, por ocasião do presente Apostilamento e aplicação do reajuste previsto neste Contrato, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor de R\$ 12.895,17 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), a vigorar a partir da última assinatura do presente ajuste."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202500058002657, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições

daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/07/2026, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/07/2026, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93627885** e o código CRC **3FFBFA13**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002657



SEI 93627885